

## DECRETO Nº 000023/17 de 29 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 004176/16 de 17 de Novembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.422.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 700.000,00

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 2.000.000,00

**34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**34.01 - Gabinete do Secretário**

34.01.04.123.0010.2.255-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 330.000,00

**38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**

**38.01 - Gabinete do Secretário**

38.01.04.122.0002.2.282-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 392.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000.000,00

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 700.000,00

**34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**34.01 - Gabinete do Secretário**

34.01.04.123.0010.1.139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI 330.000,00

**38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**

**38.06 - Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.**

38.06.15.452.0031.1.126-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI 392.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Março de 2017**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal